

### **Pergunta 01 – Pag 1 item 2.1**

Está correto o entendimento que o cálculo do valor bruto será realizado pelo CRC, conforme exemplo abaixo?

Ex: Valor que o CRC quer receber R\$ 1000,00

Custo da operação 10,00

Valor que o CRC cobrará no ato da operação R\$ 1010,00

**Resposta da área técnica do CRCRJ:** Sim, o nosso sistema fará o cálculo do valor bruto da operação no momento da cobrança.

Caberá ao contratado somente à segregação dos valores para depósito na conta do CRCRJ somente o valor a que lhe compete.

No exemplo acima, o CRCRJ cobrará a quantia de R\$ 1010,00 e a (...) depositaria na conta do CRC somente o valor de R\$ 1000 já que a taxa é cobrada no momento da transação.

---

### **Pergunta 02 – Pag. 29 Item 6.1**

A implantação prevê implantação física (máquinas PINPAD) e ecommerce?

Na operação ecommerce o envio do valor majorado, considerando os custos operacionais serão realizados pelo CRC, recebendo o líquido descontados as taxas. Podemos considerar este entendimento?

**Resposta da área técnica do CRCRJ:** não compreendemos a questão do valor majorado uma vez que ao CRCRJ competirá manter a segurança da informação, mitigando os riscos de chargeback, a manutenção dos sistemas e pleno funcionamento dos seus sistemas, incluindo sua plataforma web. Os dados serão comunicados para a contratada em integração entre os dois sistemas. Caso existam outros custos, pedimos que a licitante esclareça para verificações com a equipe de TI.

---

### **Pergunta 03 – Pag. 34 Item 9.8 e 9.81**

O modelo de cobrança das adquirentes demonstra em extrato o valor que cobramos a maior. Ex: se efetuarmos um repasse de R\$ 1.000,00 para o CRC, porém com as taxas o valor final for de R\$ 1.010,00 as taxas serão demonstradas e cobradas do CRC, porém o repasse líquido será o esperado de R\$ 1.000,00. Podemos considerar-nos habilitados neste formato?

**Resposta da área técnica do CRCRJ:** as taxas podem ser demonstradas em extrato segregas, sendo valor da operação - valor da taxa - valor líquido.

Sendo o valor líquido o valor que será transferido para a conta do CRCRJ em titularidade do Banco do Brasil.

Vamos supor que a (...) tenha uma conta no banco X em titularidade do CRCRJ e nessa conta faça esse balanço abatendo o valor da taxa, não vemos óbice, desde que respeitado o prazo para transferência para a conta do CRC junto ao Banco do Brasil e que fique expresso em contrato que as movimentações desta conta não caracterizam qualquer transito de valores mas apenas um meio de alocação dos recursos para a correta distribuição e controle.